

Lei Municipal nº 206, de 13 de dezembro de 2022.

“Dispõe Sobre denominação de prédio público Ver. José Batista Silvestre e, dá outras providências”.

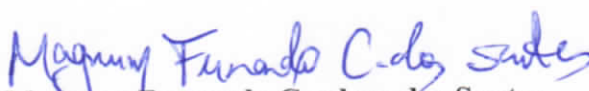
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - O prédio Sede do Conselho Tutelar deste município passa a denominar-se, **Prédio Público Ver. José Batista Silvestre**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caxingó-PI, 13 de dezembro de 2022.



Magnum Fernando Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que “Dispõe Sobre denominação de prédio público Ver. José Batista Silvestre e, dá outras providências”. Aprovado pela câmara municipal de Caxingó estado do Piauí

Caxingó (PI), 13 de dezembro de 2022.



MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada a presente lei, sob o número de ordem 206/2022 aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte dois). Aprovado em votação pela câmara municipal de Caxingó estado dos Piauí



SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento